



CONTRATO COM A EMPRESA ANTÓNIO MARQUES, ARQUITECTURA E PLANEAMENTO, LDA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE ACESSIBILIDADES E INFRAESTRUTURAS DO MOINHO VELHO LOCALIZADO NO SÍTIO DAS FONTES

VALOR DO ATO - 22 250,00 €

CONTRATO Nº. 180/2019

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e dezanove nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Maria Margarida Mourinho Santos Dias, coordenadora técnica, servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes: -----

PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pelo seu Presidente, **LUIS ANTÓNIO ALVES ENCARNÇÃO**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e poderes para o ato que lhe são conferidos pelo disposto na alínea a) do número um e alínea f) do número dois, do artigo trigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro. -----

SEGUNDO OUTORGANTE: -----

ANTÓNIO MARQUES ARQUITECTURA E PLANEAMENTO, LDA, com sede na Rua Rodrigo Álvares, Lote 21, Loja 2, em Lagos, com o número único de pessoa coletiva e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lagos 503 781 045, com o capital social de 5 000,00€, neste ato representada por **António José de Oliveira Marques**, titular do cartão de cidadão com o n.º [REDACTED] válido até 26/08/2020 e contribuinte fiscal número [REDACTED] com poderes para o ato conforme consta da certidão permanente de registo comercial, que apresentou. -----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

PRIMEIRA

Por despacho do Sr. Presidente datado de 11 de outubro de 2019, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de consulta prévia, à empresa **ANTÓNIO MARQUES, ARQUITECTURA E PLANEAMENTO, LDA** a execução do projeto de acessibilidades e infraestruturas do moinho velho localizado no Sítio das Fontes, nas condições constantes da proposta apresentada. -----

SEGUNDA

A prestação de serviços objeto do presente contrato, é adjudicada pelo **valor 22 250,00 € (Vinte e Dois Mil Duzentos e Cinquenta Euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

TERCEIRA

No âmbito do presente contrato e de acordo com o estipulado na cláusula 5ª. do respetivo caderno de encargos, o segundo outorgante obriga-se a cumprir o serviço adjudicado, com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no Anexo I – características técnicas, do referido documento.

QUARTA

Os serviços objeto do presente contrato compreendem as seguintes fases:-----

- a) -- 1ª. fase – apresentação e entrega do Estudo prévio;-----
- b) -- 2ª. fase – apresentação e entrega do Anteprojeto; -----
- c) -- 3ª. fase – apresentação e entrega do projeto de Execução. -----

QUINTA

O valor a que se refere a cláusula segunda, é dividido pelas diversas fases de execução do contrato, nos seguintes termos: -----

- a) -- Pela 1ª. fase – é devido 2 225,00 € (dois mil duzentos vinte e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----
- b) -- Pela 2ª. fase – é devido 4 450,00€ (quatro mil quatrocentos e cinquenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----
- c) -- Pela 3ª. fase – é devido 15 575,00€ (quinze mil quinhentos setenta e cinco euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

SEXTA

O prazo da prestação de serviços objeto do presente contrato, é de **5 (cinco) meses**, com início na presente data. -----

SÉTIMA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação). -----

OITAVA

Os encargos resultantes deste contrato, cujo encargo financeiro foi autorizado por despacho do Srº. Presidente datado de 10 de setembro do corrente ano, com delegação de competências da sessão da



Assembleia Municipal de 28 de agosto último, serão satisfeitos pela dotação inscrita no Orçamento Municipal da seguinte forma:-----

- --No corrente ano, através da rubrica 03/ 02 02 14, o montante de **2 736,75€** (dois mil setecentos trinta e seis euros e setenta e cinco cêntimos), com IVA incluído, com o **número sequencial de compromisso 92229**; -----
- --No ano de 2020, o montante de **24 630,75€** (vinte e quatro mil seiscentos e trinta euros e setenta e cinco cêntimos euros) com IVA incluído, através da dotação a inscrever para o efeito no orçamento a elaborar. -----

NONA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 19/1, aditado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, **Helder Luís Sintra Romão**, dirigente intermédio de 4º. Grau, no Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED] com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

DÉCIMA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contacto no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

Pelo representante do Segundo Outorgante, foram apresentados os seguintes documentos que ficam anexos ao presente contrato: -----

- --Certidão dos Serviços de Finanças de Lagos;-----
- --Certidão do Instituto da Segurança Social, IP; -----
- --Certificados de Registo Criminal da firma e do seu representante;-----
- --Declaração conforme modelo do anexo II do CCP; -----
- --Certidão Permanente.-----
- --Declaração de Aceitação do Código da Ética do Município de Lagoa.-----

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados.-----

Lagoa, 28 de outubro de 2019

O Primeiro Outorgante _____

O Segundo Outorgante _____

O Oficial Público _____

Conta:

Tabela de Taxas e Lic. Artº.1º. nº.10.....26,50€